

**RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT****PREGÃO ELETRÔNICO nº 075/2024**

**Objeto:** Aquisição de corantes, materiais e reagentes para exames de grande demanda.

**ESCLARECIMENTOS:**

**Recebido em 29 de fevereiro de 2024 às 09h 18min (documento SEI nº 0020341328).**

**1º Questionamento:** *"Todas as declarações e proposta exigidas em edital poderão ser assinadas mediante certificado digital por Procurador(a) legalmente constituído pela licitante para tal finalidade?"*

**Resposta:** Conforme disposto no edital, a empresa poderá nomear procurador devidamente identificado, mediante procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado. Neste caso deve ser observado o disposto no subitem 10.8 do edital: "10.8 - O representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identidade."

Quanto ao certificado digital, esclarecemos que os documentos assinados digitalmente serão considerados para análise, desde que seja possível sua certificação e/ou confirmação da autenticidade em meio eletrônico.

**2º Questionamento:** *"(I) O prazo de 05 (cinco) dias indicado acima é considerado para comprovação do envio OU entrega efetiva das amostras no Órgão? (II) Caso o prazo de 05 (cinco) dias seja para entrega efetiva das amostras no Órgão é possível desde já considerar a dilação do referido prazo, passando para até 08 (oito) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao encerramento da etapa de lances da sessão pública, tendo em vista a complexidade do processo? (III) Caso o licitante vencedor já tenha fornecido o(s) respectivo(s) item(ns) a Prefeitura de Joinville em decorrência da execução de processo licitatório anterior (PE 634/2022) e não haja quaisquer alteração na composição técnica do produto é possível isentar tal apresentação? (IV) Qual será o CNPJ que deverá ser emitida a NF para acompanhamento dessa amostra?"*

**Resposta:** Conforme manifestação da área de Cadastro de Materiais da Unidade de Gestão Administrativa da Secretaria da Saúde, através do Memorando SEI Nº 0020343353/2024 - SES.UAD.ACM:

*(I) O prazo de 05 (cinco) dias indicado acima é considerado para comprovação do envio OU entrega efetiva das amostras no Órgão?*

R: Reiteramos o previsto em edital: **"11.3 - As amostras deverão ser entregues** no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Pregoeiro, que se dará após a fase de habilitação", ou seja, em 05 (cinco) dias deve ser realizada a entrega efetiva da amostra no local previsto.

*(II) Caso o prazo de 05 (cinco) dias seja para entrega efetiva das amostras no Órgão é possível desde já considerar a dilação do referido prazo, passando para até 08 (oito) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao encerramento da etapa de lances da sessão pública, tendo em vista a complexidade do processo?*

R: Em relação a solicitação em questão, esclarecemos que o prazo indicado no edital está de acordo com as necessidades da Administração Municipal, visto que a dilação de prazo solicitada acarreta em atraso na homologação do objeto, assim como, o recebimento dos itens para reposição do estoque e conseqüentemente, a disponibilização dos itens às unidades. Esclarecemos ainda que o prazo de entrega das amostras em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Pregoeiro, conforme previsto em edital, é praticado para a aquisição de diversos materiais, inclusive para insumos hospitalares, sendo totalmente exequível, visto que empresas localizadas em várias regiões do país conseguem atender a tais prazos atualmente. Frente ao exposto, não é possível o aceite da solicitação da empresa para alteração dos prazos estabelecidos no edital.

*(III) Caso o licitante vencedor já tenha fornecido o(s) respectivo(s) item(ns) a Prefeitura de Joinville em decorrência da execução de processo licitatório anterior (PE 634/2022) e não haja quaisquer alteração na composição técnica do produto é possível isentar tal apresentação?*

R: Reiteramos o previsto em edital "11.8 – A Administração **poderá dispensar** a apresentação de amostras mediante fato devidamente fundamentado, sendo essa dispensa

registrada em ata pelo Pregoeiro."

*(IV) Qual será o CNPJ que deverá ser emitida a NF para acompanhamento dessa amostra?*

R: Reiteramos o previsto em edital "d) As amostras apresentadas deverão ser do mesmo produto ofertado neste processo e devem vir acompanhadas de documento assinado, **identificando fornecedor**, contendo descrição dos produtos, número do item, quantidades enviadas, marca e fabricante". Acerca do CNPJ a ser indicado na nota de acompanhamento, a empresa poderá indicar o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde-08.184.821/0001-37.

**3º Questionamento:** *"O faturamento ocorrerá de forma centralizada no CNPJ da Prefeitura de Joinville (83.169.623/0001-10) com entrega nas outras unidades quando este demandar o fornecimento? (II) Ou para cada uma das localidades será emitido seu empenho com o respectivo CNPJ de cada unidade, de maneira individualizada? Se sim, por gentileza, poderiam nos informar o CNPJ de cada unidade?"*

**Resposta:** Informa-se que o presente processo é destinado a atender a Secretaria Municipal da Saúde e ao Hospital Municipal São José. Nesse sentido, salienta-se que os CNPJ's dos participantes estão dispostos no preâmbulo do Anexo IV do Edital, conforme segue:

#### ANEXO IV

#### MINUTA DO CONTRATO

#### TERMO DE CONTRATO Nº XXX/2024

Termo de Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – **Fundo Municipal de Saúde de Joinville, inscrito no CNPJ sob o nº 08.184.821/0001-37 e o Hospital Municipal São José, inscrito no CNPJ sob o nº 84.703.248/0001-09**, ora em diante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário xxxxxx, Sr. xxxxxx, e a empresa xxxxxx, inscrita no C.N.P.J. nº. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. xxxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 075/2024**, pelo qual se obriga a fornecer o objeto deste Contrato, na forma e condições estabelecidas no edital de licitação e nas cláusulas seguintes, a ser regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022, Decreto Municipal nº 56.185, de 18 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 56.224, de 24 de agosto de 2023 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes. (grifamos)

**4º Questionamento:** *"(I) É possível adequar esse prazo para que no ato da entrega o produto objeto detenha no mínimo 09 (nove) meses de validade (que equivaleria a 37,5% considerando o produto com validade total de 24 meses)? (II) Ainda, caso em algum momento - e em caráter excepcional - a validade exigida não seja atendida, é possível aceitar o fornecimento mediante Carta de Compromisso de Troca pela CONTRATADA?"*

**Resposta:** Conforme manifestação da área de Cadastro de Materiais da Unidade de Gestão Administrativa da Secretaria da Saúde, através do Memorando SEI Nº 0020343353/2024 - SES.UAD.ACM:

*(I) É possível adequar esse prazo para que no ato da entrega o produto objeto detenha no mínimo 09 (nove) meses de validade (que equivaleria a 37,5% considerando o produto com validade total de 24 meses)?*

R: Não é possível a alteração do prazo em questão, porém, os subitens 8.9 e 8.10 do anexo VI- Termo de Referência trazem informações acerca de condições para o aceite fora dos prazos exigidos no edital.

*(II) Ainda, caso em algum momento - e em caráter excepcional - a validade exigida não seja atendida, é possível aceitar o fornecimento mediante Carta de Compromisso de Troca pela CONTRATADA?*

R: Indicamos a leitura do subitem 8.10 do anexo VI- Termo de Referência:

*8.10 - Quando houver interesse da Administração Pública, o Coordenador ou Responsável Técnico do serviço poderá autorizar o recebimento de itens com prazo de validade inferior a 12 (doze) meses, desde que o fornecedor formalize previamente o compromisso da troca de todo o quantitativo excedente não utilizado até a data de vencimento. As trocas destes quantitativos deverão ocorrer imediatamente após a solicitação da CONTRATANTE.*

Atenciosamente,

Pregoeira  
**Portaria nº 159/2023 - SEI nº 0017108744**



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2024, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020384072** e o código CRC **E1DF4FD0**.

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

23.0.298894-3

0020384072v3